



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.227/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1042/17-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 11.650/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A municipalidade tem conhecimento dos bancos de concreto com propaganda publicitária de empresas que estão sendo instalados nas praças públicas, sim ou não? A Municipalidade através do órgão competente autorizou as instalações?

Quem é o responsável pela instalação destes bancos? A Municipalidade ou empresa privada?

Qual o valor cobrado por cada propaganda colocada nos bancos? Quem está fazendo esta cobrança, a Municipalidade ou terceiro? Há legislação para esta ação?

Em caso das instalações serem irregulares, quais atitudes serão adotadas pela Municipalidade? E quanto aos valores cobrados dos empresários, qual a punição ao infrator?

Há autorização de algum departamento da Prefeitura para este fim?

A Municipalidade após o recebimento do primeiro Requerimento realizou vistoria nos locais (indicados pelas fotos)? Se sim, o que foi constatado referente ao assunto? Quais as medidas a serem adotadas?

**Resposta:** Informo que as áreas técnicas da atual gestão da Administração Municipal não localizaram elementos que possibilitassem o esclarecimento dos questionamentos apresentados pelo nobre Eull requerente. Neste sentido, serão realizadas as ações pertinentes pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)